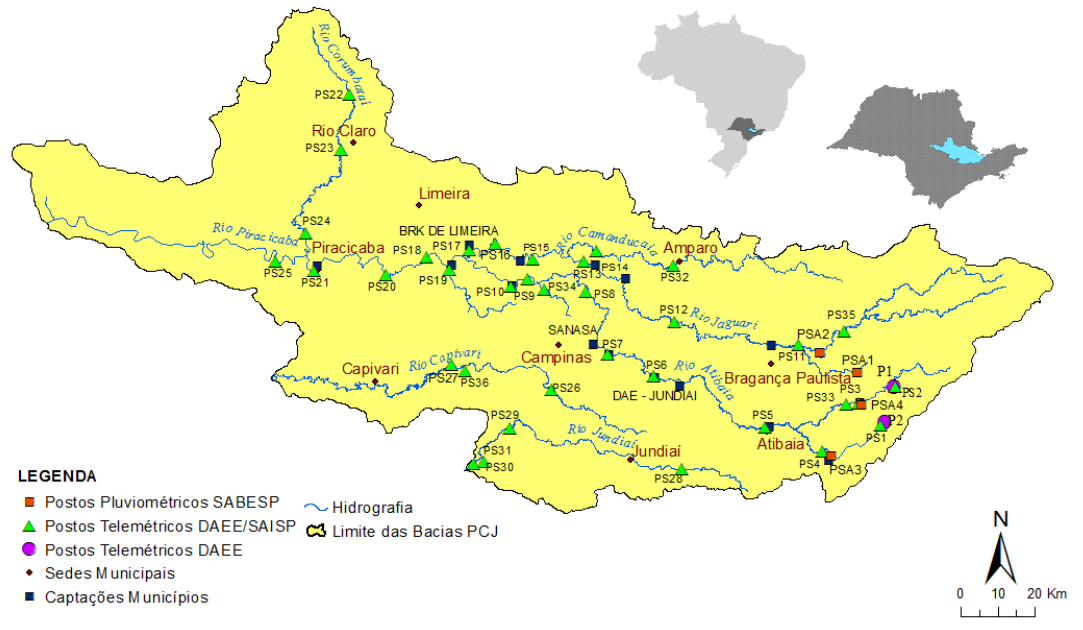


# Sala de Situação PCJ

Relatório Síntese dos Dados Hidrométricos da Bacia do Rio Piracicaba – 01/12/2019

## Postos da Rede Telemétrica e Captações Municipais nas Bacias PCJ



REDE TELEMÉTRICA NA BACIA DO RIO PIRACICABA						
01/12/2019						
Nomenclatura no mapa	Rio / Posto de medição	Código do Posto	Chuva acumulada das 7h de 30/11/2019 às 7h de 01/12/2019	Vazão às 07h	Vazão média do mês atual	Vazão média do mês (série histórica)
			(mm)	(m³/s)	(m³/s)	(m³/s)
PS1	Rio Cachoeira / Cachoeira Montante / Piracaia	E3-269T/3E-122T	7,80	4,23	4,04	***
PS2	Rio Atibainha / Atibainha Montante / Piracaia	E3-268T/3E-121T	10,75	1,93	1,82	***
PS3	Rio Cachoeira Captação Piracaia / Piracaia	E3-110T / 3E-116T	16,50	1,17	1,18	1,52
PS4	Rio Atibainha em Nazaré Paulista	E3-121T / 3E-089T	3,50	4,31	4,32	2,60
PS5	Rio Atibaia em Atibaia / Atibaia	E3-111T / 3E-063T	8,60	15,05	15,16	9,47
PS6	Rio Atibaia no Bairro da Ponte / Itatiba	D3-048T / 3D-006T	15,75	22,23	21,86	26,33
PS7	Rio Atibaia Captação Valinhos / Valinhos	D3-051T / 3D-007T	84,60	25,88	26,42	25,45
PS8	Rio Atibaia em Desembargador Furtado / Campinas	D3-055T / 3D-003T	32,25	67,52	86,97	34,30
PS9	Rio Atibaia Acima de Paulínia / Paulínia	D4-120T / 4D-009RT	51,75	80,60	84,40	39,08
PS11	Rio Jaguari em Guaripocaba / Bragança Paulista	D3-047T / 3D-015T	27,00	7,32	6,24	7,68
PS12	Rio Jaguari em Buenópolis / Morungaba	D3-040T / 3D-009T	89,25	18,46	16,25	15,15
PS13	Rio Jaguari em Jaguariúna / Jaguariúna	D3-045T / 3D-008T	16,80	24,37	26,65	17,15
PS14	Rio Camanducaia em Dal Bo / Jaguariúna	D3-044T / 3D-001T	16,40	19,12	14,77	17,93
PS15	Rio Jaguari Captação Petrobrás / Paulínia	D4-123T / 4D-034T	*	*	*	*
PS16	Rio Jaguari em Usina Ester / Cosmópolis	D4-052RT / 4D-001T	44,25	19,50	18,36	45,41
PS17	Rio Jaguari na Foz / Limeira	D4-121T / 4D-013T	12,50	*	*	54,20
PS18	Rio Piracicaba em Aimaratá / Americana	D4-135T / 4D-043T	81,20	138,93	119,16	***
PS20	Rio Piracicaba em Santa Bárbara D' Oeste	-	35,00	157,35	140,89	***
PS21	Rio Piracicaba em Piracicaba / Piracicaba	D4-095T / 4D-015T	59,50	177,06	164,20	127,48
PS25	Rio Piracicaba em Artemis	D4-061T / 4D-007T	11,40	199,72	175,72	150,11
PS35	Rio Jaguari / Pires / Extrema-MG	D3-075T / 3D-016T	53,20	11,90	13,06	***
PSA1	Barragem Jacarei / Descarga PCJ	1000196	11,80	1,00 <sup>1</sup>	1,00	26,66 <sup>2</sup>
PSA2	Barragem Jaguari - Vargem / Descarga PCJ	1000015	17,80			
PSA4	Barragem Cachoeira / Descarga PCJ	1000197	21,80	3,00 <sup>1</sup>	3,00	6,56 <sup>2</sup>
PSA3	Barragem Atibainha / Descarga PCJ	1000198	9,80	4,00 <sup>1</sup>	4,00	6,05 <sup>2</sup>
-	Desemboque do Túnel 5	1000199	3,60	21,39	21,54	23,29
-	Transposição EEAB PS-SC	-	-	4,96 <sup>3</sup>	5,12	***

\* Postos telemétricos com indisponibilidade de dados.  
 \*\* Postos com informações fluviométricas em revisão.  
 \*\*\* Postos com instalação recente, não possuindo série histórica adequada.

<sup>1</sup> Vazão descarregada média diária.  
<sup>2</sup> Média histórica da descarga de fundo e vazão vertida.  
<sup>3</sup> Vazão média calculada com série histórica de três anos.  
<sup>4</sup> Vazão da transposição entre as barragens Jaguari (Paraíba do Sul) - Atibainha.

Vazões médias móveis de quinze dias consecutivos e vazões médias diárias nas Bacias PCJ				
Resolução Conjunta ANA/DAEE N° 925, de 29 de Maio de 2017 - Período Úmido 2019/2020				
Postos de Controle	Vazão média móvel de 15 dias consecutivos (m³/s) (07h de 16/04 às 07h de 01/05)	Vazão mínima média móvel de quinze dias consecutivos (m³/s) *	Vazão média diária (m³/s) (07h dia anterior às 07h dia atual)	Vazão mínima média diária (m³/s) *
Rio Atibaia em Atibaia (m³/s)	10,1	2,0	14,8	2,0
Rio Atibaia Cap. Valinhos (m³/s)	16,7	11,0	24,3	10,0
Rio Jaguari em Buenópolis (m³/s)	7,2	2,0	10,7	2,0
Vazões médias de retirada na Estação Elevatória de Santa Inês - Período Úmido de 2019/2020				
Faixa de operação Dezembro/2019	Vazão média diária (m³/s) (07h dia anterior às 07h dia atual)	Vazão média mensal (m³/s) (07h 1º dia do mês às 07h dia atual)	Vazão máxima média mensal autorizada (m³/s) *	
<b>FAIXA 3 - ALERTA</b>	23,26	23,26	27,00	

\* Limites estabelecidos pela Resolução Conjunta ANA/DAEE N° 925, de 29 de maio de 2017.

